MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

EDITAL PGJ Nº 4, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a concessão do Selo "Alerta Lilás Educação", no âmbito do Projeto Alerta Lilás Educação.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVD) e do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação (CAOEDUC) e em conformidade com a Resolução PGJ nº 20, de 24 de agosto de 2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o "Selo Alerta Lilás Educação".

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e reconhecimento de instituições de ensino que desenvolvam ações voltadas à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher, mediante a concessão do Selo "Alerta Lilás Educação".

1.2. O Selo será concedido nas categorias Bronze, Prata e Ouro, conforme o grau de atendimento cumulativo e progressivo aos critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução PGJ nº 20/2026.

1.3. São objetivos específicos da certificação:

I – Fomentar a cultura escolar de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher (VDFM) e à violência de gênero;

II – Reconhecer e conferir visibilidade a práticas pedagógicas inovadoras que integrem a temática de forma contínua nos currículos da educação básica;

III – Fortalecer a rede de proteção às mulheres, crianças e adolescentes no ambiente escolar e na comunidade;

IV – Estimular a formação continuada de educadores sobre equidade de gênero e prevenção da violência;

V – Induzir a inserção transversal e transdisciplinar da temática nos currículos e no projeto político-pedagógico das escolas, nos termos do art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996;

VI – Estimular a realização anual da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, instituída pela Lei nº 14.164/2021.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar deste Edital:

I – Escolas públicas estaduais e municipais do Estado de Minas Gerais;

II – Escolas privadas regularmente constituídas e em funcionamento no Estado de Minas Gerais.

2.2. Cada instituição de ensino será identificada pelo respectivo código do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), admitindo-se uma única inscrição por código.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é facultativa e deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: https://forms.cloud.microsoft/r/eFmiYsR6BU estruturado conforme o Modelo do Formulário Eletrônico de Inscrição constante do Anexo I.

3.2. O período de inscrições será da data de publicação até **20/01/2027**.

3.3. No ato da inscrição, a instituição deverá:

I – Preencher integralmente o formulário eletrônico;

II – Prestar as informações exigidas no formulário eletrônico de inscrição e manter sob sua guarda a documentação comprobatória correspondente;

III – Declarar a veracidade das informações prestadas e a disponibilidade da documentação para eventual auditoria;

IV – Registrar as ações desenvolvidas na Ficha de Inscrição, nos termos do Anexo I.

§ 1º As informações prestadas são de inteira responsabilidade da instituição inscrita, que responderá por sua veracidade, exatidão e atualização.

§ 2º A instituição deverá informar endereço eletrônico e demais meios de contato válidos e regularmente monitorados, sendo de sua exclusiva responsabilidade o recebimento das comunicações encaminhadas pela Comissão de Avaliação.

§ 3º O Ministério Público do Estado de Minas Gerais não se responsabiliza por prejuízos decorrentes do fornecimento de dados de contato incorretos, incompletos, desatualizados ou inacessíveis pela instituição participante.

§ 4º Não serão admitidas alterações ou complementações das informações prestadas após o encerramento do prazo de inscrições, salvo quando expressamente solicitadas pela Comissão de Avaliação.

§ 5º As informações descritivas deverão ser prestadas nos campos próprios do formulário, respeitados os limites de caracteres neles indicados, e não poderão conter dados pessoais de estudantes nem informações que permitam identificar pessoas envolvidas em situações concretas de violência.

§ 6º Os dados do responsável pelo preenchimento e os de contato da instituição serão informados em seção própria do formulário.

3.4. A prestação de informações falsas, inexatas ou que não possam ser comprovadas mediante documentação idônea poderá implicar a desclassificação da inscrição ou a cassação do Selo.

3.5. Dúvidas sobre o processo de inscrição deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico caovd@mpmg.mp.br .

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação observará critérios objetivos relacionados:

I – À realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

II – À inserção da temática de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher nas atividades pedagógicas da escola;

III – À formação dos profissionais da educação;

IV – À abordagem transdisciplinar da temática, mediante sua inserção em componentes curriculares de diferentes áreas do conhecimento;

V – À institucionalização da temática no projeto político-pedagógico.

4.2. Os critérios serão aferidos por meio das informações prestadas no formulário eletrônico, apurados por meio dos indicadores objetivos descritos na Matriz de Avaliação (Anexo II), podendo ser exigida documentação comprobatória em procedimentos de auditoria.

4.3. Os critérios são cumulativos e progressivos para fins de enquadramento nas categorias Bronze, Prata e Ouro.

4.4. Para os fins deste Edital, considera-se:

I – ano-base: o ano letivo imediatamente anterior ao da certificação, ao qual se referem todas as ações declaradas (exemplo: para certificação em 2027, serão consideradas as ações praticadas em 2026);

II – ação pedagógica: atividade desenvolvida com estudantes, vinculada ao planejamento de um ou mais componentes curriculares;

III – atividade institucional: ação de caráter geral promovida pela escola, não vinculada ao planejamento de componente curricular específico, tal como palestra, campanha ou evento;

IV – área do conhecimento: o agrupamento de componentes curriculares definido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), equiparando-se, na Educação Infantil, cada campo de experiência a componente curricular e a área do conhecimento;

V – institucionalização: a previsão expressa da temática no projeto político-pedagógico (PPP) vigente no ano-base;

VI – abordagem transdisciplinar: a inserção da temática em componentes curriculares de, no mínimo, 2 (duas) áreas do conhecimento distintas.

4.5. As ações deverão indicar, dentre os seguintes eixos temáticos, aqueles efetivamente abordados, em consonância com os objetivos do art. 2º da Lei nº 14.164/2021 e artigos 26, §9o e 26-B da Lei 9394/1996:

I – noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);

II – formas de violência contra a mulher;

III – equidade de gênero e enfrentamento de estereótipos;

IV – relações afetivas saudáveis e prevenção da violência nas relações afetivas;

V – mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

VI – abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares, incluindo diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura do Brasil e do mundo, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política.

4.6. O enquadramento nas categorias será apurado a partir dos indicadores, calculados conforme a Matriz de Avaliação (Anexo II).

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Categoria Bronze

Para obtenção do Selo “Alerta Lilás Educação” na categoria Bronze, a instituição de ensino deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher no mês de março do ano-base, nos termos do art. 2º da Lei nº 14.164/2021, com abordagem dos eixos temáticos previstos no item 4.5;

II – participação, na Semana Escolar, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das turmas da instituição;

III – desenvolvimento de ações pedagógicas sobre a temática constante do item 4.5 em, no mínimo, 1 (um) componente curricular.

Parágrafo único. As informações relativas a cada ação serão prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I).

5.2. Categoria Prata

Para obtenção do Selo "Alerta Lilás Educação" na categoria Prata, a instituição de ensino deverá cumprir os requisitos da categoria Bronze e, adicionalmente:

I – Inserção curricular

Desenvolvimento de ações pedagógicas relacionadas à temática de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher em, no mínimo, 2 (dois) componentes curriculares.

II – Formação dos profissionais da educação

Realização de, no mínimo, 1 (uma) atividade formativa sobre violência contra mulheres e meninas, com carga horária mínima de 2 (duas) horas, destinada aos profissionais da educação e com participação de docentes.

5.3. Categoria Ouro

Para obtenção do Selo "Alerta Lilás Educação" na categoria Ouro, a instituição de ensino deverá cumprir os requisitos da categoria Prata e, adicionalmente:

I – Inserção curricular e abordagem transdisciplinar

Desenvolvimento de ações pedagógicas relacionadas à temática de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher em, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares, de pelo menos 2 (duas) áreas do conhecimento distintas, caracterizando a abordagem transdisciplinar (item 4.4, VI).

II – Institucionalização no projeto político-pedagógico

Previsão expressa da temática no projeto político-pedagógico vigente no ano-base.

5.4. A instituição que não atender integralmente aos requisitos da categoria pretendida será enquadrada na categoria imediatamente inferior cujos requisitos tenha cumprido, conforme a Matriz de Avaliação (Anexo II).

6. DA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações prestadas pelas instituições de ensino terão natureza de autodeclaração.

6.2. A instituição deverá manter sob sua guarda toda a documentação comprobatória correspondente às informações prestadas.

6.3. A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares ou esclarecimentos.

6.4. A documentação comprobatória, quando solicitada, deverá ser apresentada em arquivos PDF com texto selecionável, nomeados segundo o padrão [código INEP]_[tipo de documento].

6.5. É vedada a inclusão, nas informações e nos documentos apresentados, de imagens que permitam identificar estudantes, de dados pessoais de estudantes ou de informações relativas a casos concretos de violência, sob pena de desconsideração do documento.

7. DA AVALIAÇÃO E AUDITORIA

7.1. A análise das inscrições será realizada por Comissão de Avaliação composta por representantes dos Centros de Apoio Operacional responsáveis, podendo contar com apoio técnico de outras instituições parceiras e ferramentas tecnológicas.

7.2. O processo de avaliação compreenderá:

I – Recebimento de inscrição;

II – Validação das informações prestadas e apuração dos indicadores previstos no Anexo II;

III – Solicitação de informações complementares;

IV – Enquadramento nas categorias correspondentes;

V – Homologação do resultado.

7.3. A Comissão de Avaliação poderá realizar auditorias por amostragem ou direcionadas para verificar a veracidade das informações declaradas.

7.4. As auditorias poderão ocorrer antes ou após a divulgação dos resultados.

7.5. A seleção das instituições auditadas poderá observar:

I – critérios aleatórios;

II – critérios de risco definidos pela Comissão de Avaliação, tais como respostas estatisticamente atípicas, incompatibilidade entre os dados declarados e os do Censo Escolar e coincidência de textos entre fichas de instituições distintas;

III – indícios de inconsistências ou irregularidades.

7.6. A instituição auditada deverá apresentar a documentação solicitada no prazo definido pela Comissão.

7.7. Constatada inconsistência relevante entre as informações declaradas e a documentação apresentada, a Comissão poderá:

I – reclassificar a instituição em categoria inferior;

II – desclassificar a inscrição;

III – cassar o Selo eventualmente concedido.

7.8. A Comissão de Avaliação poderá utilizar ferramentas tecnológicas, inclusive de inteligência artificial, para a triagem, a conferência de consistência e a organização das informações prestadas, cabendo exclusivamente aos seus membros a decisão sobre o enquadramento, a reclassificação, a desclassificação, a cassação do Selo e o julgamento dos recursos.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no portal do MPMG até 22/02/2027.

8.2. Do resultado preliminar caberá recurso, na forma do item 10 deste Edital.

8.3. O resultado final será divulgado até 08/03/2027, após a análise dos recursos.

9. DA CONCESSÃO DO SELO

9.1. O Selo será concedido às instituições que atenderem integralmente aos critérios da categoria indicada, conforme resultado final homologado.

9.2. A certificação será formalizada por meio de certificado digital, com indicação da categoria obtida.

9.3. A entrega do Selo ocorrerá em solenidade a ser comunicada pelo MPMG com antecedência.

9.4. O Selo terá validade referente ao ano de sua concessão, não gerando efeitos financeiros, contratuais ou vantagem administrativa de qualquer espécie.

9.5. O Selo poderá ser cassado, a qualquer tempo, caso seja verificada falsidade ou inexatidão relevante nas informações prestadas durante o processo, garantido o contraditório prévio à instituição.

10. DOS RECURSOS

10.1. O resultado preliminar será divulgado no portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com a indicação da categoria atribuída a cada instituição participante.

10.2. Das decisões da Comissão de Avaliação caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, conforme o cronograma do item 11.1.

10.3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente através do endereço eletrônico caovd@mpmg.mp.br, devendo conter:

I – a identificação da instituição recorrente;

II – a exposição dos fundamentos do pedido;

III – a indicação específica dos pontos objeto de contestação;

IV – os documentos que a instituição entender pertinentes à análise do recurso.

10.4. Não serão conhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;

II – sem fundamentação mínima;

III – encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Edital.

10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação, que poderá manter, reformar ou complementar a decisão recorrida.

10.6. A decisão sobre os recursos será definitiva na esfera administrativa e será divulgada juntamente com o resultado final do certame.

10.7. A interposição de recurso não autoriza a apresentação de informações novas ou a alteração dos dados originalmente declarados na inscrição, salvo quando expressamente solicitada pela Comissão de Avaliação para esclarecimento de dúvida, correção de erro material ou saneamento de inconsistência formal.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Edital observará o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	Novembro de 2026
Inscrições	da data de publicação deste edital até 20/01/2027
Avaliação Técnica	21/01 a 19/02/2027
Publicação dos Resultados	22/02/2027
Prazo para recursos	22/02 a 24/02/2027
Análise dos recursos	25/02 a 05/03/2027
Resultado Final	08/03/2027
Cerimônia de Premiação	Última semana de março de 2027

11.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por decisão da Comissão de Avaliação, mediante divulgação nos canais oficiais do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste Edital implica a aceitação integral de suas normas.

12.2. O Selo Alerta Lilás Educação possui caráter anual e observará ciclo de avaliação retrospectivo, sendo consideradas, em cada edição, as ações desenvolvidas pelas instituições de ensino no ano letivo imediatamente anterior ao da certificação (ano-base).

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, observadas as disposições da Resolução PGJ nº 20/2026 e os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade que regem a administração pública.

12.4. Integram este Edital:

I – Anexo I – Modelo do Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Anexo II – Matriz de Avaliação.

12.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2026.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Antes de começar

- Cada escola preenche **uma única ficha**, sobre o que foi feito no **ano letivo de 2026**.
- Responda **Sim** ou **Não** às perguntas destacadas. Se responder **Sim**, preencha os campos logo abaixo: eles comprovam a resposta. Se responder **Não**, deixe-os em branco.
- Para concorrer ao **Bronze**, preencha as Partes 1, 2, 5 e 6. Para a **Prata**, preencha também a Parte 3. Para o **Ouro**, preencha também as Partes 3 e 4.
- Não escreva nomes de estudantes nem relate casos concretos de violência. Guarde os documentos que comprovam as respostas: a Comissão de Avaliação pode solicitá-los (itens 6.2 e 6.4 do Edital).

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

O que é exigido em cada categoria

Categoria	Requisitos
Bronze	Semana Escolar em março de 2026, com os eixos temáticos; participação de pelo menos metade das turmas; temática trabalhada em pelo menos 1 componente curricular.
Prata	Tudo o que é exigido no Bronze + um 2º componente curricular + formação de pelo menos 2 horas para os profissionais da educação.
Ouro	Tudo o que é exigido na Prata + um 3º componente curricular, de modo que os três componentes abranjam pelo menos 2 áreas do conhecimento (abordagem transdisciplinar) + previsão da temática no projeto político-pedagógico (PPP).

Parte 1 – Escola

Item	Pergunta	Resposta
ID1	Código INEP da escola	Número (8 dígitos)
ID2	Nome da escola	Texto
ID3	Rede	☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Privada
ID4	Município	
ID5	Nome e cargo do(a) responsável pelo preenchimento	
ID6	E-mail institucional	
ID7	Telefone	

Parte 2 – Categoria Bronze (obrigatória)

Item	Pergunta	Resposta
B1	**A escola realizou a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher em março de 2026?**	☐ Sim ☐ Não
B1.1	Data de início da Semana	___/03/2026
B1.2	Data de término da Semana	___/03/2026
B2	**Na Semana Escolar, foram abordados os eixos temáticos do item 4.5 do Edital?**	☐ Sim ☐ Não
B2.1	Marque os eixos abordados (Observe o quadro 2)	☐ E1 ☐ E2 ☐ E3 ☐ E4 ☐ E5 ☐ E6
B2.2	Descreva as principais atividades da Semana	Texto (até 500 caracteres)

Item	Pergunta	Resposta
B3	**Pelo menos metade das turmas da escola participou da Semana Escolar?**	☐ Sim ☐ Não
B3.1	Total de turmas da escola em 2026	Número
B3.2	Número de turmas que participaram da Semana	Número
B4	**A temática foi trabalhada em pelo menos 1 componente curricular?**	☐ Sim ☐ Não
C1.1	Componente 1: nome do componente curricular	Escolher na lista (Quadro 1)
C1.2	Componente 1: conteúdo do componente que foi trabalhado	Texto (até 200 caracteres)
C1.3	Componente 1: atividade realizada com os estudantes	Texto (até 200 caracteres)

Parte 3 – Categoria Prata (requisitos adicionais)

Item	Pergunta	Resposta
P1	**A temática foi trabalhada em um 2º componente curricular?**	☐ Sim ☐ Não
C2.1	Componente 2: nome do componente curricular	Escolher na lista (Quadro 1)
C2.2	Componente 2: conteúdo do componente que foi trabalhado	Texto (até 200 caracteres)
C2.3	Componente 2: atividade realizada com os estudantes	Texto (até 200 caracteres)
P2	**A escola realizou formação de pelo menos 2 horas sobre violência contra mulheres e meninas para os profissionais da educação, com participação de professores?**	☐ Sim ☐ Não
P2.1	Data da formação	___/___/2026
P2.2	Carga horária da formação	Número de horas
P2.3	Número de professores participantes	Número
P2.4	Tema da formação	Texto (até 200 caracteres)

Parte 4 – Categoria Ouro (requisitos adicionais)

Item	Pergunta	Resposta
O1	**A temática foi trabalhada em um 3º componente curricular, de modo que os três componentes abranjam pelo menos 2 áreas do conhecimento (Quadro 1)?**	☐ Sim ☐ Não
C3.1	Componente 3: nome do componente curricular	Escolher na lista (Quadro 1)
C3.2	Componente 3: conteúdo do componente que foi trabalhado	Texto (até 200 caracteres)
C3.3	Componente 3: atividade realizada com os estudantes	Texto (até 200 caracteres)

Item	Pergunta	Resposta
O2	**O projeto político-pedagógico (PPP) vigente em 2026 prevê expressamente a temática?**	☐ Sim ☐ Não
O2.1	Seção e página do PPP	Texto (até 100 caracteres)
O2.2	Copie o trecho do PPP que trata da temática	Texto (até 800 caracteres)

Parte 5 – Declaração

Item	Pergunta	**Resposta** (marcação obrigatória)
DC	☐ Declaro, sob as penas da lei, que: a) as informações prestadas são verdadeiras e exatas; b) a documentação comprobatória está sob a guarda da escola e será apresentada sempre que solicitada; c) as informações não contêm dados pessoais de estudantes nem permitem identificar pessoas envolvidas em situações concretas de violência; d) tenho ciência de que as informações das Partes 1 a 4 poderão ser processadas por ferramentas tecnológicas, inclusive de inteligência artificial, sob supervisão e decisão da Comissão de Avaliação (item 7.8 do Edital).	☐ Sim ☐ Não

OBSERVAÇÃO: Como descrever o trabalho de cada componente

No campo **conteúdo**, indique o que é próprio daquele componente (um tema, conceito ou habilidade da disciplina). No campo **atividade**, indique o que os estudantes fizeram. Evite expressões genéricas, como "debate sobre o tema", "reflexão" ou "conscientização", que não mostram o trabalho do componente. Exemplo:

Componente	Conteúdo trabalhado	Atividade com os estudantes
Matemática	Estatística: leitura de gráficos e cálculo de percentuais com dados públicos sobre violência contra a mulher em Minas Gerais.	Os estudantes do 9º ano construíram gráficos e apresentaram as conclusões à turma.
História	Conquistas de direitos das mulheres no Brasil, do voto feminino à Lei Maria da Penha.	Linha do tempo produzida em grupos e exposta no pátio da escola.
Ciências	Contribuições de cientistas brasileiras para a ciência.	Pesquisa em grupos e apresentação oral sobre uma cientista escolhida.
O eu, o outro e o nós (Educação Infantil)	Respeito, cuidado e divisão das tarefas de casa entre meninos e meninas.	Roda de conversa a partir de livro infantil, com desenhos das crianças.

Observação: Quadros de referência

Quadro 1 – Componentes curriculares e áreas do conhecimento

Componente curricular	Área do conhecimento
Educação Infantil – cada campo de experiência equivale a um componente e a uma área (item 4.4, IV, do Edital)	
O eu, o outro e o nós	Campo próprio
Corpo, gestos e movimentos	Campo próprio
Traços, sons, cores e formas	Campo próprio
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Campo próprio
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Campo próprio
Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA	
Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa	Linguagens
Matemática	Matemática
Ciências; Biologia; Física; Química	Ciências da Natureza
História; Geografia; Filosofia; Sociologia	Ciências Humanas
Ensino Religioso	Ensino Religioso
Componente da parte diversificada (itinerário formativo, eletiva, Projeto de Vida etc.)	Conta como componente, mas não como área

Quadro 2 – Eixos temáticos (item 4.5 do Edital)

Código	Eixo temático
E1	Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
E2	Formas de violência contra a mulher
E3	Equidade de gênero e enfrentamento de estereótipos
E4	Relações afetivas saudáveis e prevenção da violência nas relações afetivas
E5	Mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, instrumentos protetivos e meios para o registro de denúncias
E6	Experiências e perspectivas femininas nos conteúdos curriculares: contribuições, vivências e conquistas das mulheres na história, na ciência, nas artes, na cultura, na economia e na política

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Matriz de Avaliação

Este anexo apenas informa como será feita a avaliação pela Comissão.

1. Como funciona

1. A escola responde **Sim** ou **Não** a cada pergunta destacada da Ficha de Inscrição (Anexo I) e preenche os campos que comprovam cada "Sim".
2. A Comissão de Avaliação, com apoio de ferramentas tecnológicas (item 7.8 do Edital), verifica se esses campos **confirmam** cada "Sim". O resultado de cada item é **Cumprido**, **Não cumprido** ou **Verificar** (dúvida a esclarecer com a escola).
3. A escola é enquadrada na **categoria mais alta** em que todos os itens estejam cumpridos (item 5.4 do Edital).

2. Critérios de confirmação

Item	Requisito	Campos	O "Sim" é confirmado quando	Verificação
Categoria Bronze				
B1	Semana Escolar em março	B1.1, B1.2	As duas datas estão em março de 2026 e o término não é anterior ao início.	Automática
B2	Eixos temáticos na Semana	B2.1, B2.2	Estão marcados os eixos exigidos pelo item 5.1, I, do Edital, e a descrição relata atividades compatíveis com eles.	Automática e leitura
B3	Metade das turmas	B3.1, B3.2	B3.2 dividido por B3.1 é igual ou superior a 0,5.	Automática
B4	1 componente	C1	Há pelo menos 1 componente válido (seção 4).	Leitura
Categoria Prata				
P1	2 componentes	C1, C2	Há pelo menos 2 componentes válidos e distintos.	Automática e leitura
P2	Formação	P2.1 a P2.4	Data em 2026, carga horária igual ou superior a 2 horas, ao menos 1 professor participante e tema relacionado à violência contra mulheres e meninas.	Automática e leitura
Categoria Ouro				
O1	3 componentes de 2 áreas (abordagem transdisciplinar)	C1 a C3	Há 3 componentes válidos e distintos, de pelo menos 2 áreas do conhecimento (Quadro 1 do Anexo I).	Automática e leitura

Item	Requisito	Campos	O “Sim” é confirmado quando	Verificação
O2	PPP	O2.1, O2.2	O trecho copiado prevê expressamente a temática (violência contra a mulher, equidade de gênero ou Semana Escolar). Menções genéricas a direitos humanos ou cultura de paz não bastam.	Leitura

3. Enquadramento

Itens que devem estar cumpridos	Bronze	Prata	Ouro
B1, B2, B3 e B4	Sim	Sim	Sim
P1 e P2	—	Sim	Sim
O1 e O2	—	—	Sim

4. Componente válido

Um componente informado na ficha (C1, C2 ou C3) é considerado **válido** quando:

1. o **conteúdo** (campo Cn.2) é próprio daquele componente curricular e relacionado a algum eixo temático do item 4.5; e
2. a **atividade** (campo Cn.3) descreve o que foi realizado com os estudantes.

Conteúdo genérico (como “debate sobre o tema” ou “conscientização”) ou incompatível com o componente informado recebe o resultado **Verificar**. O componente só deixa de ser contado por decisão da Comissão, após eventual pedido de esclarecimento (item 6.3 do Edital).

5. Demais regras

1. Resposta **Não**, ou **Sim** sem os campos de comprovação preenchidos, resulta em item não cumprido.
2. **Sim** cujos campos não confirmam o requisito resulta em item não cumprido, após análise da Comissão.
3. A contagem considera todos os componentes válidos informados (C1 a C3), independentemente da posição em que foram registrados.
4. Componente informado mais de uma vez é contado uma única vez.
5. Componente da parte diversificada conta como componente, mas não como área do conhecimento.
6. Na Educação Infantil, cada campo de experiência conta como componente e como área.
7. Nas turmas com unidocência, cada componente trabalhado pelo mesmo professor é contado separadamente, desde que tenha conteúdo e atividade próprios.

6. Exemplo de apuração

Escola com 12 turmas. Semana Escolar de 16 a 20/03/2026, com 9 turmas e os eixos exigidos. Componentes: Língua Portuguesa, Ciências e História, esta última com o conteúdo "reflexão sobre o tema". Formação de 3 horas, com 15 professores. PPP com trecho que prevê a Semana Escolar e o enfrentamento da violência contra a mulher.

Item	Resposta	Resultado	Fundamento
B1	Sim	Cumprido	Datas em março de 2026.
B2	Sim	Cumprido	Eixos exigidos marcados e descritos.
B3	Sim	Cumprido	9 de 12 turmas (75%).
B4	Sim	Cumprido	Língua Portuguesa válido.
P1	Sim	Cumprido	Ciências válido: 2 componentes.
P2	Sim	Cumprido	3 horas, 15 professores, tema pertinente.
O1	Sim	Verificar	O conteúdo de História é genérico. Sem esse componente, restam 2 componentes válidos.
O2	Sim	Cumprido	O trecho do PPP prevê expressamente a temática.

Resultado: Ouro, se a Comissão confirmar o componente História após esclarecimento (3 componentes de 3 áreas); Prata, se não confirmar.